



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do



Ibatinga, 29 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

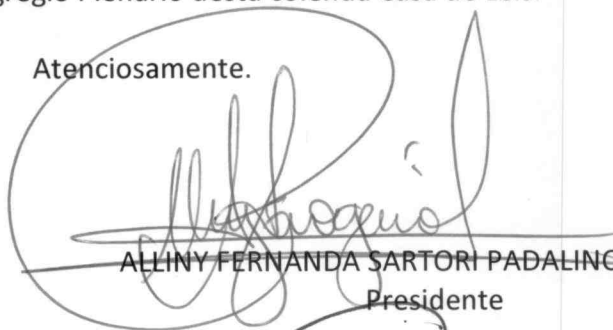
DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga = SP

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL


Excelentíssimo Presidente:

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 10/2020 nesta data, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Atenciosamente.



ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Presidente



ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Vice-Presidente



LEOPOLDO GABRIEL BENETACIO DE OLIVEIRA
Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI Nº 010/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976 de 11 de dezembro de 2.019, destinados a realizar Benfeitorias em Propriedades de Terceiros e Serviços de Instalações de Equipamentos Permanentes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976 de 11 de dezembro de 2.019, no montante de R\$ 14.000,00(catorze mil reais), destinados a realizar Benfeitorias em Propriedades de Terceiros e Serviços de Instalações de Equipamentos Permanentes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO					
520	01.031.0001.2592.0000		Benfeitorias em Propriedades de Terceiros	7.000,00				
	4.4.90.51.93		BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE		F.R.	0	01	00
			TERCEIROS	:				
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
521	01.031.0001.2090.0000		Aquisição de Material Permanente	7.000,00				
	4.4.90.51.92		INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS		F.R.	0	01	00
			PERMANENTES	:				
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO					
12	01.031.0001.2081.		Manutenção e Instalação do Prédio Câmara	-3.000,00				
	0000							
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.	0	01	00
					Grupo:			
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
13	01.031.0001.2081.		Manutenção e Instalação do Prédio Câmara	-2.000,00				
	0000							
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.	0	01	00
					Grupo:			
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

14	01.031.0001.2081.0000	Manutenção e Instalação do Prédio Câmara	-2.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0	01	00
	01	TESOURO	Grupo:			
	110 000	GERAL				
16	01.031.0001.2090.0000	Aquisição de Material Permanente	-7.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.	0	01	00
	01	TESOURO	Grupo:			
	110 000	GERAL				

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2019 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

